CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 101 de 7 de JULHO DE 1961.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao sr. Vereador JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA licença por trinta dias, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho de 1961, com todos os subsídios, de conformidade com o ítem I, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de julho de 1961.

Dr. Miguel Pachá
Presidente